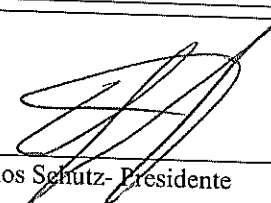


Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

01. NOME DA ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	02. ANO 2026
03. TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026	
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS: Preocupada com a alta demanda atendida e com a necessidade de manutenção de um quadro de profissionais qualificados para o atendimento de mais de 83 pessoas com Deficiência Intelectual e TEA – Transtorno do Espectro Autista, a APAE de Três de Maio – RS, inscrita no CNPJ nº 88.505.821/0001-20, organização não governamental, filantrópica, que atua nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, atendendo crianças, adolescentes e adultos do município, considera este recurso fundamental para a continuidade e qualificação dos serviços prestados, uma vez que a demanda do público-alvo cresce diariamente. Os recursos serão destinados ao pagamento de prestadores de serviços especializados, como médico neurologista e psicóloga, profissionais essenciais para o atendimento adequado das pessoas assistidas. Somando-se à parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como com empresas do terceiro setor e a comunidade, torna-se possível oferecer melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência intelectual e/ou autismo e a seus familiares, que necessitam de acompanhamento e suporte contínuos.	
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS: Mesmo diante das dificuldades enfrentadas, foi assegurado o pagamento integral de todos os profissionais previstos.	
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO (TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Três de Maio, através do Convênio (Termo de Fomento nº 003/2026) vinculando-se as partes ao Processo de Dispensa de Licitação nº006/2026, iniciado através do Processo Administrativo nº 11.152/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação pertinente, com base no Art. 30, da Lei acima mencionada, com o objetivo de garantir uma educação especializada com qualidade para as pessoas com deficiência Intelectual e TEA – Transtorno do Espectro Autista que dela necessitam, bem como espaço físico com serviços de manutenção constate que ofereça condições para que ocorra o desenvolvimento do ensino previsto em nossa Constituição Federal de 1988. Segue em anexo documentos dos benefícios alcançados com os recursos recebidos neste período.	
05. AUTENTICAÇÃO	
Três de Maio - RS, Junho de 2026 DATA	 Evandro Carlos Schütz- Presidente